ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2934 **07 DE NOVEMBRO DE 2022**

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 07 (sete) vagas ao cargo de Técnico de Enfermagem, para atender a Atenção Básica de Saúde, no Anexo I da Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 432418 e CRC: 46B2D9F4

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	08	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	HOSPITAL	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*11*	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	03	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO NOCRO/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03	NÍVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER

ID: 432416 e CRC: 46B29994

		HIGIENE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO			ACRESCENTADAS.
BIOQUÍMICO	03	NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	CAPS	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE	R$1.216,39

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

MENSAGEM Nº 2735/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2934 de 07 de novembro de 2022, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A Secretaria Municipal de Saúde, justifica que é necessário acrescentar mais 7 (sete) técnicos de enfermagem, referente ao Edital nº 001/SEMSAU/2022, onde 3 (três) irão atender no ambulatório médico de especialidades, auxiliando na ultrassonografia e na área de cardiologia. Os outros 04 (quatro) técnicos de enfermagem irão atender o Centro de Saúde Boa Esperança, Bela Floresta e o Centro de Saúde Ana Nery, de modo que seja possível suplementar e redimensionar o quadro de pessoal da enfermagem das Equipes da Estratégia Saúde da Família distribuídas na área urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, levando em consideração que não foi realizado o levantamento adequado de profissionais para suprir a necessidade da Atenção Básica. Portanto, a contratação temporária dos profissionais para trabalhar da área de saúde nos cargos de Técnico em Enfermagem, são de extrema necessidade, vez que o Hospital Municipal e as unidades básicas de saúde encontram-se desassistidos e necessitados dos profissionais de saúde.

Justifica ainda a SEMSAU, pelo dever de fazer, a responsabilidade constitucional de organizar o fortalecimento da Atenção Básica, como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, estabelecendo processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade, solicitando neste ato, a viabilização de contratação

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3415/2022, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no id. 429984 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno id. 431971.

Por fim, diante da real necessidade do Município para dar continuidade aos serviços essenciais e atendimento das necessidades do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 404/GP/2022 **07 de Novembro de 2022**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 2934 de 07 de novembro de 2022, que **"**ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432418 e CRC: 46B29F94

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2934**	**07/11/2022**

ID: **432296**
CRC: **4752D97B**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/11/2022 13:00:36** Finalização: **07/11/2022 13:01:26**

Processo | Documento

MD5: **0A2CA7ADD7D1C539BF6B9A115E39CAB9**

SHA256: **A16A8D0982D7A3CB90FC8435838A8AA6B834F61FA502960800EA7A7C63053446**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n. 2934

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2022 13:00:36

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/11/2022 13:00:36

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3415	07/11/2022	432360

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/11/2022 13:08:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 432296 e o CRC 4752D97B.

ID: 432418 e CRC: 76BB9F94

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3415/2022

Abertura: **20 de outubro de 2022 (quinta-feira) às 16:06:11 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração na Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	20/10/2022 17:10:04	21/10/2022 08:57:11
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	21/10/2022 09:03:48	27/10/2022 16:13:00
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	27/10/2022 16:20:55	03/11/2022 09:22:34
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	03/11/2022 09:29:21	03/11/2022 09:54:34
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	03/11/2022 10:18:59	03/11/2022 11:29:34
6	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	03/11/2022 11:54:03	03/11/2022 12:41:29
7	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	03/11/2022 12:43:25	04/11/2022 07:10:27
8	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04/11/2022 07:30:34	07/11/2022 11:20:34
9	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	07/11/2022 11:44:16	07/11/2022 12:18:45

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3415	20/10/2022	1	3	422134
2	Memorando 945	14/10/2022	2	4	417569
3	Justificativa - Mem. n°945/SEMSAU/2022	20/10/2022	3	6	422138
4	Memorando 960	19/10/2022	2	9	421092
5	Justificativa - Mem. n°960/SEMSAU/2022	20/10/2022	4	11	422140
6	Lei n° 3.006	20/10/2022	17	15	422141
7	Minuta de Projeto de Lei 1	20/10/2022	3	32	422146
8	Despacho Integrado 1	20/10/2022	1	35	422164
9	Planilha DE VALORES PARA CÁLCULO	21/10/2022	2	36	422351
10	Despacho Integrado 2	21/10/2022	1	38	422362
11	Parecer 330	27/10/2022	3	39	427049
12	Despacho Integrado 3	27/10/2022	1	42	427052
13	Despacho Integrado 4	03/11/2022	1	43	428852
14	Justificativa 716	03/11/2022	2	44	428918
15	Despacho Integrado 5	03/11/2022	1	46	429011
16	Minuta de Projeto de Lei 2	03/11/2022	3	47	429235
17	Despacho Integrado 6	03/11/2022	1	50	429330
18	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	03/11/2022	2	51	429411
19	Despacho Integrado 7	03/11/2022	1	53	429419
20	Parecer 337	04/11/2022	3	54	429984

ID: 432468 e CRC: FABB8294

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
21	Despacho Integrado 8	04/11/2022	1	57	429985
22	Parecer Controle Interno 371	07/11/2022	1	58	431971
23	Despacho Integrado 9	07/11/2022	1	59	431996
24	Parecer 659	07/11/2022	2	60	432288
25	Projeto de Lei 2934	07/11/2022	7	62	432296

ID: 432460 e CRC: FABB8294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3415/2022

No dia 20 de outubro de 2022 às 16:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3415/2022 o presente processo, através de SEMSAU, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Alteração na Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Chayenne Kelly Gomes Ferreira
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 20/10/2022 às 17:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **422134** e o código verificador **5D0D2AE6**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 422134 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **945/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Ao: Exm° Sr. Prefeito Municipal.

Assunto: **Proposta de alteração da Lei nº 3.006/2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de Projeto de Lei para alteração do quantitativo de vagas para técnico de enfermagem que foram solicitados para atender Atenção Básica, de acordo com a Lei nº 3.006/2022, nos termos da justificativa em anexo. Reiteramos que há 12 aprovados no Edital nº 001/SEMSAU/2022 - Processo Seletivo, referente ao cargo descrito acima, e que os 4 (quatro) técnicos de enfermagem tomaram posse.

Nº	Categoria Funcional	Nº de vagas - Lei nº 3.006/2022	Nº de vagas acrescidas	Total de vagas
01	Técnica de Enfermagem - Atenção Básica	4	7	11

Respeitosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de outubro de 2022.

Autorização Prefeito (a) município,

Proceda-se na forma da Lei,

Em: 14/10/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 14/10/2022 às 08:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/10/2022 às 09:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **417569** e o código verificador **DC8CD5EF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	20/10/2022 16:16
2	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	20/10/2022 17:03

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 712	14/10/2022	417597
2	Resultado Definitivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022	22/08/2022	378288
3	Lei 3006	24/05/2022	316720

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 417569 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a regra constitucional para admissão de pessoal, disposta no art. 37. [...] IX em que dispõe que a lei autorizará a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo Sistema Municipal de Saúde aos usuários do SUS no âmbito da Rede de Atenção Primária de Saúde, configuradas a partir de normativas editadas pelo Ministério da Saúde, tornando o Município responsável por um conjunto de ações e serviços voltados para promoção, prevenção e cuidado à saúde das pessoas, de abrangência individual e coletiva;

Considerando por fim, que a Portaria GM nº 2436/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica, em especial seu art. 2º, que define a Atenção Básica como um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvidas por meios de práticas de cuidados integrados e gestão qualificada, realizadas com equipes multiprofissionais e dirigidas à população em território definido, sobre as quais as equipes da Estratégia Saúde da Família assumem responsabilidades sanitárias;

Assim sendo, cumpre a esta Secretaria Municipal de Saúde, pelo dever de fazer, a responsabilidade constitucional de organizar o fortalecimento da Atenção Básica, como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, estabelecendo processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade, solicitando neste ato, a viabilização de contratação de mais 7 (sete) técnicos de enfermagem,

onde 3 (três) irão atender no consultório odontólogico, pois no Edital nº 001/SEMSAU/2022 não há mais técnico de higiene bucal para convocar e além disso só havia 01 (um) aprovado e mesmo assim não tomou posse para exercer o cargo. Os outros 04 (quatro) técnicos de enfermagem irão aternder o Centro de Saúde Boa Esperança, Bela Floresta e Ambulatório Médico de Especialidades, de modo que seja possível suplementar e redimensionar os quadros de pessoal da enfermagem das Equipes da Estratégia Saúde da Família distribuídas na área urbana do Município de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste-RO, 14 de outubro de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 14/10/2022 às 08:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **417597** e o código verificador **447ED5F5**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 945	14/10/2022	417569

Docto ID: 417597 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**- Mem. n°945/SEMSAU/2022**	**20/10/2022**

ID: **422138**
CRC: **E222F71D**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **20/10/2022 16:11:51** Finalização: **20/10/2022 17:05:08**

Processo | Documento

MD5: **D7A47BC7E901BF181880EB109F7F9256**

SHA256: **BD17F5AE42B9A8C9A7C556DE85375A1CDC0EDBBE7C40F30DAE639DB49E55097E**

Súmula/Objeto:

Justificativa da solicitação contida no Mem. n°945/SEMSAU/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/10/2022 16:11:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/10/2022 16:11:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	20/10/2022 17:06:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 422138 e o CRC E222F71D.

ID: 422138 e CRC: E222F71D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 960/SEMSAU/2022
Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de outubro de 2022.

Da (o): SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Ao: Exm° Sr. Prefeito Municipal.

Assunto: Proposta de alteração da Lei nº 3.006/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração de Projeto de Lei para alteração do quantitativo de vagas para agente administrativo que foram solicitados para atender Atenção Básica, de acordo com a Lei nº 3.006/2022, nos termos da justificativa em anexo. Reiteramos que há 02 aprovados no Edital nº 001/SEMSAU/2022 - Processo Seletivo, referente ao cargo descrito acima, e que os 2 (dois) agente administrativo tomaram posse.

Nº	Categoria Funcional	Nº de vagas - Lei nº 3.006/2022	Nº de vagas acrescidas	Total de vagas
01	Agente Administrativo	2	2	4

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Autorização Prefeito (a) município,
Proceda-se na forma da Lei.
Em: 19/10/2022

norando 960 de 19/10/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 421092 e CRC: B47E1CE3).
ID: 432368 e CRC: F6BB8294

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/10/2022 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 19/10/2022 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **421092** e o código verificador **B47E1CE3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	20/10/2022 16:16
2	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	20/10/2022 17:04

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 01	19/10/2022	421175
2	Resultado Definitivo - Edital nº 001/SEMSAU/2022	22/08/2022	378288
3	Lei 3006	24/05/2022	316720

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 421092 v1

JUSTIFICATIVA

Considerando a regra constitucional para admissão de pessoal, disposta no art. 37. [...] IX em quedispõe que a lei autorizará a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo Sistema Municipal de Saúde aos usuários do SUS no âmbito da Rede de Atenção Primária de Saúde, configuradas a partir de normativas editadas pelo Ministério da Saúde, tornando o Município responsável por um conjunto de ações e serviços voltados para promoção, prevenção e cuidado à saúde das pessoas, de abrangência individual e coletiva;

Considerando por fim, que a Portaria GM nº 2436/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica, em especial seu art. 2º, que define a Atenção Básica como um conjunto deações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvidas por meios de práticas de cuidados integrados e gestão qualificada, realizadas com equipes multiprofissionais e dirigidas à população em território definido, sobre as quais as equipes da Estratégia Saúde da Família assumem responsabilidades sanitárias;

Assim sendo, cumpre a esta Secretaria Municipal de Saúde, pelo dever de fazer, a responsabilidade constitucional de organizar o fortalecimento da Atenção Básica, como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, naótica da integralidade da atenção à saúde, estabelecendo processos de trabalho que considerem os

ID: 4[illegible] e CRC: [illegible]

determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade, solicitando neste ato, a viabilização de contratação de mais 2 (dois) agente administrativos onde 2 (dois) irão atender na atenção básica, pois no Edital nº 001/SEMSAU/2022 não há mais agente administrativo para convocar e além disso só havia 02 (dois) aprovados e tomou posse para exercer o referido cargo de modo que seja possível suplementar e redimensionar os quadros de pessoal administrativo da Atenção Básica do Município de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de outubro de 2022

ID: 4[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**01**	**19/10/2022**

ID: **421175**
CRC: **D08C9FA4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Elizangela Fialho dos Santos**
Criação: **19/10/2022 12:02:38** Finalização: **19/10/2022 12:02:58**

Processo

Documento

MD5: **C3C3F57ACF32BF17032553FC423DF93B**

SHA256: **ACEC50D31EE67AA6591D516F1FDE4D99DD58AF3E3F051DFBC633121310D55513**

Súmula/Objeto:

Assunto: Proposta de alteração da Lei nº 3.006/2022 agente administrativo

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/10/2022 12:02:38

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	19/10/2022 12:02:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 960	19/10/2022	421092

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 421175 e o CRC D08C9FA4.

ID: 421175 e CRC: D08C9FA4

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**- Mem. n°960/SEMSAU/2022**	**20/10/2022**

ID: **422140**
CRC: **332F728B**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **20/10/2022 16:14:15** Finalização: **20/10/2022 17:05:21**

Processo

Documento

MD5: **D308000BBF0DC79974203651902E3A07**

SHA256: **11BDFF4A796B6021EEF6CD4024E98FEF50F98C4EFEB7973958504BB9ED22A4C1**

Súmula/Objeto:

Justificativa para solicitação contida no Mem. n°960/SEMSAU/2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/10/2022 16:14:15

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/10/2022 16:14:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	20/10/2022 17:05:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 422140 e o CRC 332F728B.

ID: 422140 e CRC: 332F728B

AS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.006 **24 DE MAIO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Enfermeiro, Odontólogo, Bioquímico, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Agente Administrativo, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes no Anexo II desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3°- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4°- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5°- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6°- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I pelo término do prazo contratual;

II a pedido do contratado;

III por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1° - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2° - A extinção do contratado, em razão do inciso **I,** deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13° salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3° - A extinção do contratado, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7°- Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8°- O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 9°- O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae e prova prática.*

Parágrafo Único- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade e eficiência.

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Art. 13 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I - Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

II - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

LEI Nº 3.006 **24 DE MAIO DE 2022**

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	08	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO NOCOREN/RO.	40H	HOSPITAL	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, E REGISTRO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

		NOCOREN/RO.		(ATB)	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICODE ENFERMAGEM E REGISTRO NOCOREN/RO.	40H	HOSPITAL	**R$ 1.216,39 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICODE ENFERMAGEM E REGISTRO NOCOREN/RO.	40H	ATENÇÃO BÁSICA DESAÚDE	**R$ 1.216,39 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NÍVEL MÉDIO, CURSO DE TECNICODE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO.	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	**R$ 1.216,39 +** VANTAGENS QUEPODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

ODONTÓLOGO	03	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA, E REGISTRO NOCRO/RO.	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUEPODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EMHIGIENE BUCAL, COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	**R$ 1.216,39 +** VANTAGENS QUEPODERÃO SER ACRESCENTADAS.
BIOQUÍMICO	03	NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA,COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	HOSPITAL	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUEPODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOSOCIAL,COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	HOSPITAL	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOSOCIAL,COM REGISTRO NO CONSELHO.	40H	CAPS	**R$ 1.994,88 +** VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

ID: 432448 e CRC: 76885285

AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40h	ATB	**R$ 1.216,39**
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40h	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 1.216,39**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

LEI Nº 3.006 **24 DE MAIO DE 2022**

ANEXO II

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS:

Nível Médio
Técnico em Enfermagem Temporário
Ensino Médio completo; Curso concluído de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Enfermagem Temporário: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Superior
Enfermeiro Temporário
Ensino Superior concluído no Curso de Enfermagem; Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional - COREN.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Enfermeiro Temporário: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, unidades e serviços de saúde e domicílios; Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade; Coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; Responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades e serviços de saúde; Planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão; Sistematização da assistência de enfermagem; Elaboração e revisão dos protocolos assistenciais de saúde; Desenvolver as atribuições inerentes ao Exercício Profissional de Enfermagem Lei nº 7.498/1986; Prestar consultoria técnica conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, em todos os Departamentos; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas, inclusive como membro das respectivas comissões; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Técnico em Higiene Bucal Temporário
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Bucal, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Técnico em Higiene Bucal Temporário: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

Nível Superior
Odontólogo Temporário
Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Odontólogo Temporário: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar: Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamentodos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

Nível Superior
Bioquímico Temporário
Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica, com registro no CRF-RO.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Bioquímico Temporário: Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos. Supervisionar a esterilização de vidros e utensílios. Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental. Participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade. Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde pública. Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos. Examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública. Participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder à manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias. Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas. Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários. Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública. Orientar e executar análises químico- bromatológicas, químico toxicológicas e químio-biológicas. Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas. Orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos. Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

Nível Superior
Assistente Social Temporário
Ensino Superior em Serviço Social, com registro no Conselho.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Assistente Social Temporário: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, podendo para isto dirigir carro oficial. Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social.

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a "Equipe Volante".

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo.
Descrição Sumária e Atribuições Típicas do cargo de Agente Administrativo Temporário: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros. Secretariar reuniões e lavrar atas. Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras. Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos. Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos. Operar máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade. Auxiliar na escrituração de livros contábeis. Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais. Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas. Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes. Executar tarefas auxiliares de almoxarifado. Controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária. Registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações. Aplicar multas previstas. Encadernar livros e periódicos. Executar atividades auxiliares relativas à fiscalização de tributos, obras em execução no Município. Registrar dados em boletins de avaliação. Preparar históricos escolares, guias de transferências. Operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção. Executar outras atividades afins. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a "Equipe Volante".

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3006**	**24/05/2022**

ID: **316720**
CRC: **836C855A**
Processo: **1-1643/2022**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **24/05/2022 11:59:19** Finalização: **24/05/2022 12:04:35**

Processo Documento

MD5: **D21514A8D3116060CA390B709319347E**

SHA256: **00EACC27F7DB77CC788804FF1DDB1BC38B6020F960A69862BEC2BE35A85AE708**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2022 11:59:19

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/05/2022 11:59:19

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 312	24/05/2022	31683
Aviso de Publicação 1710	24/05/2022	31687

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/05/2022 12:49:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 316720 e o CRC 836C855A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 312
Data da Publicação: 24/05/2022

Referência: Lei 3006 de 24/05/2022 (ID 316720)

Processo Administrativo: 1643 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de maio de 2022

Leila Giane Cardozo
Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo**, **Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 24/05/2022 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **316836** e o código verificador **72662728**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3006	24/05/2022	316720

Referência: Processo nº 1-1643/2022. Docto ID: 316836 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1710
Data da Publicação: 24/05/2022

Referência: LEI Nº 3.006 24 DE MAIO DE 2022.

Processo Administrativo: 1643 / 2022

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de maio de 2022

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 24/05/2022 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **316877** e o código verificador **16F7E5A9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3006	24/05/2022	316720

Referência: Processo nº 1-1643/2022. Docto ID: 316877 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**n° 3.006**	**20/10/2022**

ID: **422141**
CRC: **2C8A13F8**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **20/10/2022 16:18:47** Finalização: **20/10/2022 17:06:15**

Processo

Documento

MD5: **5889C7F397DBFC80B0D5912E9CF028CC**

SHA256: **10C07A57EC325E6519D3379FCA2953F184657047FD787476D9EE3633C600F11E**

Súmula/Objeto:

Lei n°3.006 de 24 de maio de 2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/10/2022 16:18:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/10/2022 16:18:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	20/10/2022 17:06:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 422141 e o CRC 2C8A13F8.

ID: 422141 e CRC: 2C8A13F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 07 (sete) vagas ao cargo de Técnico de Enfermagem e 02 (duas) vagas ao cargo de Agente Administrativo, ambos para atender a Atenção Básica de Saúde, no Anexo I da Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, xx de xxxx de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	08	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

		E REGISTRO NO COREN/RO			
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	HOSPITAL	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***11***	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	03	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO NOCRO/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03	NÍVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
BIOQUÍMICO	03	NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E	40H	CAPS	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

		REGISTRO NO CONSELHO			
AGENTE ADMINISTRATIVO	*04*	NÍVEL MÉDIO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE	R$1.216,39

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 20/10/2022 às 17:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **422146** e o código verificador **DAE614CF**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022.

Docto ID: 422146 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3415/2022

Data/Hora: **20/10/2022 17:10:04**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Considerando o Memorando 945 (ID 417569) e o Memorando 960 (ID 421092) ambos da Secretaria Municipal de Saúde; considerando que ambos os Memorandos solicitam alteração no quantitativo de vagas previstas no Anexo I da Lei n° 3.006/2022 de alguns cargos - *Técnico em Enfermagem e Agente Administrativo ambos para atender a Atenção Básica de Saúde*; considerando que as solicitações encontram-se devidamente justificadas; considerando a Minuta de Projeto de Lei 1 (ID 422146); segue processo devidamente autorizado, para que seja anexado demonstrativo de custos referente às alterações, e após, que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para elaboração do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 21/10/2022 às 08:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **422164** e o código verificador **3EE0AE77**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 422164 v1

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: IMPACTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A SEMSAU – PROC. 3415/2022

Segue o Processo nº 3415/2022, formalizado para alteração do anexo I da Lei nº 3.006/2022, para contratação por tempo determinado da SEMSAU, nos cargos de Agente Administrativo/40 hs e Técnico em Enfermagem 40 hs, para atender as necessidades da SEMSAU conforme relacionado abaixo:

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM	VANTAG./ GRATIFIC	AD. INSALUB.	AD. NOTURNO	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40 HS	**07**	**R$ 1.216,39**	**250,00**	**R$ 484,80**	**R$ 486,55**	**R$ 2.433,74**	**R$ 17.064,08**
AGENTE ADMINISTRATIVO/40 HS	**02**	**R$ 1.216,39**	**-**	**-**	**-**	**R$ 1.216,39**	**R$ 2.432,78**
	TOTAL						**R$ 19.496,86**
	FGTS 8%						**R$ 1.559,75**
	CUSTO DO INSS PATRONAL = 21,85%						**R$ 4.260,06**
	TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS						**R$ 44.813,53**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21/10/2022.

ID: 432350 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA CÁLCULO**	**21/10/2022**

ID: **422351**
CRC: **490B85F3**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **21/10/2022 08:57:33** Finalização: **21/10/2022 09:01:06**

Processo

Documento

MD5: **B456B995ED1142452C72F8D386CB53B1**

SHA256: **C3DA26E813E89715E71E5DC315567A3979ADF23158A4C5486F77B1F49D994A8B**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRHCOM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2022 08:57:33

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	21/10/2022 08:57:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	21/10/2022 09:01:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 422351 e o CRC 490B85F3.

ID: 422351 e CRC: 490B85F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3415/2022

Data/Hora: **21/10/2022 09:03:48**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para impacto orçamentário referente aos valores informados pelo DRH, conforme planilha em anexo, de acordo com as informações juntadas ao processo Memorando nº 960/20222 ID Nº 417569 e Memorando nº 945/2022 ID Nº 421092.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/10/2022 às 09:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **422362** e o código verificador **96929AC4**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 422362 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 330/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro para criação de vagas para atender a SEMSAU

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de aumento de vagas.

Em análise ao processo O Gabinete do Prefeito, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3415/2022 conforme Memorando 945 de 14/10/2022 (ID 417569) e Memorando 960 de 19/10/2022 (ID 421092) ainda os documentos Justificativa - Mem. n°945/SEMSAU/2022 de 20/10/2022 (ID 422138) e Justificativa - Mem. n°960/SEMSAU/2022 de 20/10/2022 (ID 422140).

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754) em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA CÁLCULO de 21/10/2022 (ID 422351) os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$	145.363.581,80
% Sobre a RCL	41,5894%
DESPESA ACUMULADA	60.451.489,95
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
Mensal	44.813,53
Anual x 13,3	596.019,49
Despesa Total Anual	61.047.509,90
% Sobre a RCL	41,9964%
Despesa Teste Seletivo	
2022	0,4305%
2023	0,4520%
2024	0,4746%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	41,9964%	42,4484%	42,9230%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas**

extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha DE VALORES PARA CÁLCULO de 21/10/2022 (ID 422351), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 41,9964% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 42,4484% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 42,923% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2022 a 2024, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 27/10/2022 às 16:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **427049** e o código verificador **49F9A996**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 427049 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3415/2022

Data/Hora: **27/10/2022 16:20:55**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 330 DOC ID 427049 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, PARA ANALISE E PARECER

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 27/10/2022 às 16:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **427052** e o código verificador **E13F6C51**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 427052 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-3415/2022

Data/Hora: **03/11/2022 09:29:21**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue a pedido, para reanalise quanto a categoria funcional de servidores.

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 03/11/2022 às 09:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **428852** e o código verificador **B80ACA85**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 428852 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

No município não há concurso público vigente para o cargo de técnico de enfermagem. Além disso, esse cargo acaba sofrendo grande rotatividade tendo em vista que o profissional muitas vezes solicita a rescisão contratual quando encontra uma melhor colocação profissional.

Assim sendo, cumpre a esta Secretaria Municipal de Saúde, pelo dever de fazer, a responsabilidade constitucional de organizar o fortalecimento da Atenção Básica, como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, estabelecendo processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade, solicitando neste ato, a viabilização de contratação de mais 7 (sete) técnicos de enfermagem, onde 3 (três) irão atender no ambulatório médico de especialidades, auxiliando na ultrassonografia e na área de cardiologia. Os outros 04 (quatro) técnicos de enfermagem irão atender o Centro de Saúde Boa Esperança, Bela Floresta e o Centro de Saúde Ana Nery, de modo que seja possível suplementar e redimensionar o quadro de pessoal da enfermagem das Equipes da Estratégia Saúde da Família distribuídas na área urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, levando em consideração que não foi realizado o levatamento adequado de profissionais para suprir a necessidade da Atenção Básica, de modo que requer mais convocações referente ao Edital nº 001/SEMSAU/2022.

Reiteramos ainda que desconsidere a solicitação (ID 421092), e consequenteme a justificativa (ID 422140), que por sua vez, trata-se sobre a convocação para agente administrativo, no entanto não mais ninguém para convocar no processo seletivo para o cargo citado anteriormente.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de novembro de 2022.

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 03/11/2022 às 11:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **428918** e o código verificador **BD70B33C**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 428918 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-3415/2022

Data/Hora: **03/11/2022 10:18:59**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA CORREÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ VAGA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/SEMSAU/2022 - PROCESSO SELETIVO. DIANTE DE TAL SITUAÇÃO, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS: MEMORANDO Nº 960 (ID-421092) E JUSTIFICATIVA (ID-422140). APÓS CORREÇÃO, ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA ANÁLISE CONTÁBIL, E POSTERIOR ENVIAR AO CONTROLE INTERNO PARA PARECER.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 03/11/2022 às 10:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **429011** e o código verificador **5F858239**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 429011 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 07 (sete) vagas ao cargo de Técnico de Enfermagem, para atender a Atenção Básica de Saúde, no Anexo I da Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, xx de xxxx de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	08	NÍVEL SUPERIOR EM	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE

		ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO			PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	HOSPITAL	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***11***	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	03	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO NOCRO/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03	NÍVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
BIOQUÍMICO	03	NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E	40H	CAPS	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.

		REGISTRO NO CONSELHO			
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE	R$1.216,39

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 03/11/2022 às 11:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **429235** e o código verificador **1EC9F055**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 429235 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-3415/2022

Data/Hora: **03/11/2022 11:54:03**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Considerando a Justificativa 716 (ID 428918) da Secretaria Municipal de Saúde; considerando a alteração da solicitação inicial e a elaboração de nova Minuta de Projeto de Lei 2 (ID 429235) nos termos da justificativa; considerando que não haverá mais aumento no quantitativo de vagas para Agente Administrativo, segue processo para elaboração de novo demonstrativo de custos, e após, que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para elaboração do novo cálculo do impacto orçamentário financeiro, referente apenas ao aumento de vagas (07), para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 03/11/2022 às 12:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 03/11/2022 às 12:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **429330** e o código verificador **68F4CC81**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 429330 v1

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: IMPACTO PARA PROCESSO SELETIVO DA SEMSAU – PROC. 3415/2022

Segue o Processo nº 3415/2022, formalizado para alteração do anexo I da Lei nº 3.006/2022, para contratação por tempo determinado da SEMSAU, no cargo de Técnico em Enfermagem 40 hs, para atender as necessidades da SEMSAU conforme relacionado abaixo:

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM	VANTAG./ GRATIFIC	AD. INSALUB.	AD. NOTURNO	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40 HS	**07**	**R$ 1.216,39**	**250,00**	**R$ 484,80**	**R$ 486,55**	**R$ 2.433,74**	**R$ 17.036,18**
	FGTS 8%						**R$ 1.362,89**
	CUSTO DO INSS PATRONAL = 21,85%						**R$ 3.722,40**
	TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS						**R$ 22.121,47**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro eto do Oeste/RO, 03/11/2022.

ID: 432418 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**03/11/2022**

ID: **429411**
CRC: **683E7BA3**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **03/11/2022 12:41:38** Finalização: **03/11/2022 12:42:54**

Processo

Documento

MD5: **3588A09EF9B469002C6EC67614051283**

SHA256: **3744FB593234B048BF3A72C899BAE42603C5499D58EDF8C4ADE19A2B37A2E80C**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/11/2022 12:41:38

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/11/2022 12:41:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	03/11/2022 12:43:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 429411 e o CRC 683E7BA3.

ID: 429411 e CRC: 683E7BA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-3415/2022

Data/Hora: **03/11/2022 12:43:25**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH, com valores informados para Impacto Orçamentárioi.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 03/11/2022 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **429419** e o código verificador **839A493D**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 429419 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 337/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro para contratação mediante teste seletivo para a atender a SEMSAU

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de realização de teste seletivo.

Em reanálise ao processo a Secretaria de Saúde, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3415/2022 conforme Justificativa 716 de 03/11/2022 (ID 428918) e demais documentos, em que pese há de se desconsiderar o Parecer 330 de 27/10/2022 (ID 427049) bem como a Planilha DE VALORES PARA CÁLCULO de 21/10/2022 (ID 422351), razão pela qual neste parecer os valores referencias de diferenças entre as planilhas de valores para impacto terá redução nos índices de limites incidentes para despesa com pessoal.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754) em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/11/2022 (ID 429411) os DECRESCIMOS de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$		145.363.581,80
% Sobre a RCL		43,8546%
DESPESA ACUMULADA		63.748.573,38
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$		
Mensal		-22692,06
Anual x 13,3		-301.804,39
Despesa Total Anual		63.446.768,98
% Sobre a RCL		43,6469%
Despesa Teste Seletivo		
	2022	-0,2077%
	2023	-0,2180%
	2024	-0,2289%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	43,6469%	43,4289%	43,2000%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face a Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/11/2022 (ID 429411), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 43,6469% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 43,4289% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 43,2000% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2022 a 2024, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Muito embora haja limites para que se faça as referidas contratações, e este processo não seja o caso em especifico, advertimos o gestor máximo quanto aos seguidos e reiterados processos de teste seletivo simplificado que tem sido registrados para cargos de natureza continua à municipalidade e que não estão ligados às atividades emergenciais de educação, saúde e assistencial social inadiáveis à comunidade ouropretense. À regra é o concurso publico nos termos da Carta Magna, teste seletivo deve ser a exceção, entretanto os diversos testes seletivos comungam à sua inversão.

Sabe-se que tais contratações deverão haver contribuição previdenciária para o RGPS(INSS) e não contribui para o equacionamento do déficit no âmbito municipal. Nesse sentido, a fim inclusive de que haja contratações efetivas de modo que possam contribuir para o regime próprio de previdência municipal RPPS ao IPSM, tendo em vista que no cálculo atuarial temos um déficit enorme a ser coberto pelo ente, neste caso o município, sugerimos ao gestor que se abstenha de realização de testes seletivos e realize concurso publico, uma vez que os reiterados cargos e os que estão presentes neste projeto perfazem a contratação em caráter permanente aos quadros do município.

Sugerimos ainda que se explicite na lei de autorização que não haverá contribuição para o FGTS dessas contratações, como medida de atenuar as despesas dela decorrentes.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de outubro de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 04/11/2022 às 07:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **429984** e o código verificador **B564B22A**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 429984 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-3415/2022

Data/Hora: **04/11/2022 07:30:34**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 337 DOC ID 429984 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, PARA ANALISE E PARECER, DESCONSIDERA-SE PARA TANTO O PARECER 330 DOC ID 427049, AINDA QUE AS REDUCOES DECORRENTES ENTRA A PLANILHA DE VALORES DOC ID 422351 E 429411, NO QUE SE REFERE A JUSTIFICATIVA 716 DOC ID 428918.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 04/11/2022 às 07:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **429985** e o código verificador **A2B2C5A6**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 429985 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 371/CSCI/2022

Versa o processo nº 3415/SEMSAU/2022, sobre análise da alteração do anexo I da Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme solicitado no memorando nº. **945/SEMSAU/2022 (ID 417569).**

E por ter atendido os requisitos necessários conforme consta no Parecer nº 337/CONT/2022 (ID 429984). Opinamos favoravelmente pela continuidade do presente processo.

Reiterando o Alerta feito pelo Departamento de Contabilidade que, muito embora haja limites para que se faça as referidas contratações, e este processo não seja o caso em especifico, advertimos o gestor máximo quanto aos seguidos e reiterados processos de teste seletivo simplificado que tem sido registrado para cargos de natureza continua à municipalidade e que não estão ligados às atividades emergenciais de educação, saúde e assistencial social inadiáveis à comunidade ouropretense. À regra é o concurso público nos termos da Carta Magna, teste seletivo deve ser a exceção, entretanto os diversos testes seletivos comungam à sua inversão.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 07 de novembro de 2022

Eliabe Leone de Souza Coordenador da CSCI

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 07/11/2022 às 11:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **431971** e o código verificador **BA5EBA88**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 431971 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-3415/2022

Data/Hora: **07/11/2022 11:44:16**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo nº 3415/SEMSAU/2022 com o Parecer nº 371/CSCI/2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 07/11/2022 às 11:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **431996** e o código verificador **D2500949**.

Referência: Processo nº 1-3415/2022. Docto ID: 431996 v1

PARECER JURÍDICO Nº 659/2022

PROCESSO Nº 3415/2022
OBJETO:"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DATA: 07.11.2022

Veio o presente processo para analise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei nº 3.006 de 24 de maio de 2022, que 'DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, justifica que é necessário acrescentar mais 7 (sete) técnicos de enfermagem, referente ao Edital nº 001/SEMSAU/2022, onde 3 (três) irão atender no ambulatório médico de especialidades, auxiliando na ultrassonografia e na área de cardiologia. Os outros 04 (quatro) técnicos de enfermagem irão atender o Centro de Saúde Boa Esperança, Bela Floresta e o Centro de Saúde Ana Nery, de modo que seja possível suplementar e redimensionar o quadro de pessoal da enfermagem das Equipes da Estratégia Saúde da Família distribuídas na área urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, levando em consideração que não foi realizado o levantamento adequado de profissionais para suprir a necessidade da Atenção Básica. Portanto, a contratação temporária dos profissionais para trabalhar da área de saúde nos cargos de Técnico em Enfermagem, são de extrema necessidade, vez que o Hospital Municipal e as unidades básicas de saúde encontram-se desassistidos e necessitados dos profissionais de saúde

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3415/2022, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no id. 429984 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno id. 431971.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município

ID: 432488 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**659**	**07/11/2022**

ID: **432288**
CRC: **B4C466BE**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/11/2022 12:58:46** Finalização: **07/11/2022 12:59:53**

Processo | Documento

MD5: **B00F2487F6FB269061353D2E86766636**

SHA256: **A91E6B6D8196B1E9704880739E2682F5BE095B47A1E1558E9648824D3A00418E**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 659

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2022 12:58:46

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/11/2022 12:58:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	07/11/2022 13:00:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 432288 e o CRC B4C466BE.

ID: 432288 e CRC: B4C466BE

PROJETO DE LEI Nº 2934 **07 DE NOVEMBRO DE 2022**

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado 07 (sete) vagas ao cargo de Técnico de Enfermagem, para atender a Atenção Básica de Saúde, no Anexo I da Lei n° 3.006 de 24 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	08	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	HOSPITAL	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***11***	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NIVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/RO	40H	CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE RONDOMINAS (ATB)	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ODONTÓLOGO	03	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO NOCRO/RO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	03	NÍVEL MÉDIO, CURSO TÉCNICO EM	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

		HIGIENE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO			ACRESCENTADAS.
BIOQUÍMICO	03	NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	HOSPITAL	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	40H	CAPS	R$1.994,88 + VANTAGENS QUE PODERÃO SER ACRESCENTADAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$1.216,39
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	NÍVEL MÉDIO	40H	SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE	R$1.216,39

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

MENSAGEM Nº 2735/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2934 de 07 de novembro de 2022, que "ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A Secretaria Municipal de Saúde, justifica que é necessário acrescentar mais 7 (sete) técnicos de enfermagem, referente ao Edital nº 001/SEMSAU/2022, onde 3 (três) irão atender no ambulatório médico de especialidades, auxiliando na ultrassonografia e na área de cardiologia. Os outros 04 (quatro) técnicos de enfermagem irão atender o Centro de Saúde Boa Esperança, Bela Floresta e o Centro de Saúde Ana Nery, de modo que seja possível suplementar e redimensionar o quadro de pessoal da enfermagem das Equipes da Estratégia Saúde da Família distribuídas na área urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, levando em consideração que não foi realizado o levantamento adequado de profissionais para suprir a necessidade da Atenção Básica. Portanto, a contratação temporária dos profissionais para trabalhar da área de saúde nos cargos de Técnico em Enfermagem, são de extrema necessidade, vez que o Hospital Municipal e as unidades básicas de saúde encontram-se desassistidos e necessitados dos profissionais de saúde.

Justifica ainda a SEMSAU, pelo dever de fazer, a responsabilidade constitucional de organizar o fortalecimento da Atenção Básica, como condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, estabelecendo processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade, solicitando neste ato, a viabilização de contratação

Conforme consta no Processo Administrativo nº 3415/2022, cópia em anexo, foi emitido parecer contábil no id. 429984 e parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno id. 431971.

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

Por fim, diante da real necessidade do Município para dar continuidade aos serviços essenciais e atendimento das necessidades do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de novembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 404/GP/2022 **07 de Novembro de 2022**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 2934 de 07 de novembro de 2022, que **"**ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.006 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 432[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2934**	**07/11/2022**

ID: **432296**
CRC: **4752D97B**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/11/2022 13:00:36** Finalização: **07/11/2022 13:01:26**

Processo | Documento

MD5: **0A2CA7ADD7D1C539BF6B9A115E39CAB9**

SHA256: **A16A8D0982D7A3CB90FC8435838A8AA6B834F61FA502960800EA7A7C63053446**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n. 2934

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2022 13:00:36

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/11/2022 13:00:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/11/2022 13:08:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 432296 e o CRC 4752D97B.

ID: 432296 e CRC: 4752D97B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3415**	**07/11/2022**

ID: **432360**
CRC: **FA6DB285**
Processo: **1-3415/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **07/11/2022 13:18:08** Finalização: **07/11/2022 13:18:33**

Processo | Documento

MD5: **921A6B721B1E918D994EEE6640C5082B**

SHA256: **099D0900C58146A2B8A5167E0EB5BB5742A3869FC32F0952563064530D7B13D1**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n. 2934

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2022 13:18:08

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/11/2022 13:18:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2934	07/11/2022	432296

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 432360 e o CRC FA6DB285.

ID: 432418 e CRC: 76BB9F94

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2934**	**07/11/2022**

ID: **432418**
CRC: **76BB9F94**
Processo: **17-512/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **07/11/2022 13:48:06** Finalização: **07/11/2022 13:49:17**

Processo

Documento

MD5: **22EA0F0A6E0B5A9025E73C9A6B22BCA0**

SHA256: **44874C34D21AF6C916029E2C1AFC670400D6B8CA5BE64F0BE91A256799E2C108**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2934/22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2022 13:48:06

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	07/11/2022 13:48:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	07/11/2022 13:49:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 432418 e o CRC 76BB9F94.